



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 323/2022

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o  
“Desafio Jovem do Brasil”, CNPJ Nº  
11.625.657.0001-60, com sede na Estrada  
Principal Pov. Boqueirão Número 77  
Município de Areia Branca-SE.

AUTORIA: **DEPUTADO VANDERBAL MARINHO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

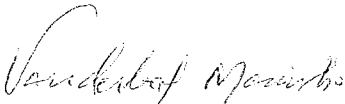
Faço saber que a Assembleia do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual o “Desafio Jovem do Brasil”, CNPJ Nº 11.625.657.0001-60, com sede na Estrada Principal Pov. Boqueirão Número 77 Município de Areia Branca-SE.

**Artigo 2º** – Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2022

  
**VANDERBAL MARINHO**  
**DEPUTADO ESTADUAL/PSD**



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**JUSTIFICATIVA**

O Desafio Jovem do Brasil, foi fundado em 18/12/2009, e constituída no objetivo de Atividades de associações de defesa de direitos sóciais, atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupo similares não especificados anteriormente, atividades de organizações associativas ligadas á cultura e á arte, atividades associativas não especificadas anteriormente. Com sede em Areia Branca/Sergipe, localizado na Estrada Principal Pov. Boqueirão Número 77 Na qual busca contribuir com a sociedade através de ações socioeducativas.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2022

*Vanderbal Marinho*  
**VANDERBAL MARINHO**  
**DEPUTADO ESTADUAL/PSD**